

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Rua Niterói, 720 – Parque Verde – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1070 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pmc.patio@netceu.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza objeto e serviço de revisão de rolo compactador XCMG que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de aquisição de **revisão de sustentação de garantia, para** que o Rolo Compactador frota 253 de patrimônio 18746, dando a devida sustentação da garantia 750 horas, conforme exposto em documento e itens abaixo relacionados.

2 – CONTABILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

As dotações indicadas para aquisição de, foram elaboradas em conformidade com as Leis Orçamentárias e devidamente aprovadas pelo Legislativo Municipal no ano de 2024.

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Categoria Econômica	Nome da Unidade	
0	3.3.90.30.39.99.00	2443	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Departamento de Obras e Vias Públicas	
0	3.3.90.39.19.04.00	2855	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Departamento de Obras e Vias Públicas	0

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Processo por dispensa por inexigibilidade, Art. 72, da Lei 14.133/21 para fornecimento de revisão rolo compactador XCMG, para o Município de Céu Azul.

Para o fornecimento do produto de s t e estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, qualidade especifica do produto, conforme pedido descrito.

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, 05 dias após o envio da Autorização de Compras, no local indicado.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade do objeto, do processo de dispensa;

10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Rua Niterói, 720 – Parque Verde – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1070 CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: pmc.patio@netceu.com.br

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um processo por dispensa para atender a demanda da Secretaria de Viação e Obras, conforme horas e produto relatado nesse processo.

5 – JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será conforme processo de dispensa.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade da empresa consolidadas.

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, através do processo de dispensa.

Céu Azul, 20 de fevereiro, de 2024.

RESPONSAVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
MOISÉS SOARES COELHO BENEDITO DE SÁ MARANHÃO ANTONIO PAULO BARBOZA	